

EMENDAS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AO NOVO PNE

PL 2614/2024

Contribuição ao relator Deputado Moses Rodrigues

AGOSTO/2025

Justificativa:

O novo Plano Nacional de Educação deve reconhecer que mais de 66 milhões de pessoas com 15 anos ou mais, o equivalente a 40% da população, não concluiu a educação básica, sendo 9,1 milhões ainda não alfabetizados - (Pnad Contínua/IBGE,2024). Este é um dos maiores passivos educacionais do país, com efeitos diretos na desigualdade social, na baixa produtividade do trabalho, na pobreza intergeracional e na exclusão de direitos. Os dados da Pnad Contínua de 2024 apontam que entre as pessoas que não concluíram a educação básica, 8,9 milhões têm entre 15 e 29 anos, 34,2 milhões têm entre 30 e 59 anos, e 23,5 milhões têm 60 anos ou mais, sendo a Educação de Jovens e Adultos (EJA) a principal porta de retorno à escolarização para essa população. É de extrema relevância para o país que a EJA ocupe lugar estratégico no novo PNE como instrumento de reparação, qualificação e equalização, como reafirmam o Parecer CNE/CEB nº 11/2000 e a Resolução CNE/CEB nº 3/2025.

O Pacto pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA, lançado em 2024 pelo Ministério da Educação, reafirma a urgência de políticas públicas intersetoriais, articuladas e consistentes para garantir o direito à educação de jovens, adultos e idosos em situação de exclusão escolar. Como resposta a esse chamado, organizações da sociedade civil, se reuniram para analisar e propor emendas para as metas e estratégias da educação de jovens e adultos - **referente ao objetivo 10 do PL 2614/2024**, visando o fortalecimento da EJA no país.

Diante desse cenário, as organizações signatárias apresentam ao **Senhor Deputado Moses Rodrigues**, relator do Projeto de Lei nº 2.614/2024, propostas de emendas ao objetivo, às metas e às estratégias da EJA, organizadas conforme à estrutura do projeto. O propósito é contribuir para que o novo PNE promova **avanços concretos na superação do analfabetismo, na ampliação da escolarização e na construção de um país mais justo e inclusivo.**

Proposta de emendas ao objetivo, às metas e às estratégias da EJA para o PL 2614/2024

Objetivo 10 - Assegurar a alfabetização e ampliar a conclusão da educação básica para todos os jovens, os adultos e os idosos.

Proposta de emenda

Universalizar a alfabetização e assegurar a conclusão da educação básica para todos os jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica.

Justificativa

Constituição Federal:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, **assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB

TÍTULO III

Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

Meta 10a - Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais, de modo a superar o analfabetismo até o final da vigência deste PNE.

Proposta de emenda

Superar o analfabetismo absoluto da população com quinze anos ou mais até o final da vigência deste PNE, reduzindo a taxa de analfabetismo para:

- **3,3% em 4 anos;**
- **2,3% em 6 anos;**
- **0,3 % em 10 anos;**

Justificativa

De acordo com os dados da PNAD Contínua, a taxa de analfabetismo de pessoas de 15 anos ou mais aumenta de acordo com os grupos etários, sendo de 5,3% na população de 15 anos ou mais, 5,5% na população de 18 anos ou mais, 6,3% na população de 25 anos ou mais, 9,1% na população de 40 anos ou mais e 14,9% na população de 60 anos ou mais.

Outro fator importante a ser considerado é a desigualdade entre indivíduos brancos e pretos ou pardos. Em todos os grupos, a taxa de analfabetismo é pelo menos o dobro entre a população preta e parda.

Reducir essas desigualdades estruturais é condição necessária para o efetivo cumprimento da Meta 10a, admitindo-se apenas um limite residual estatisticamente aceitável.

Fontes:

https://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf
<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7125#resultado>

Meta 10b - Reduzir o percentual da população de quinze anos ou mais que não concluiu o ensino fundamental e universalizar essa etapa para a população de quinze a vinte e nove anos.

Proposta da Rede

Universalizar a conclusão do ensino fundamental para os jovens de 15 a 29 anos e reduzir o percentual da população de 30 anos ou mais que não concluiu o ensino fundamental, considerando metas intermediárias:

- de 35% para 30% em 4 anos;**
- de 30% para 25% em 6 anos;**
- de 25% para 20% em 10 anos.**

Justificativa

Em 2012: 49% da população com 30 anos ou mais não tinham concluído o ensino fundamental.

Em 2024: 35% da população com 30 anos ou mais não tinham concluído o ensino fundamental. Uma redução de 14 p.p em 12 anos.

Considerando que o PNE tem uma vigência de 10 anos e que é dever do Estado assegurar o acesso gratuito à educação básica, **propomos acelerar o ritmo de queda** da última década, **com a redução 15 p.p nos próximos 10 anos.**

Fonte: Dados da Pnad Contínua. Base do 2º trimestre de 2012 a 2024.

Meta 10c - Reduzir o percentual da população de dezoito anos ou mais que não concluiu o ensino médio e universalizar essa etapa para a população de dezoito a vinte e nove anos.

Proposta de emenda

Universalizar a conclusão do ensino médio para os jovens de 18 a 29 anos e reduzir o percentual da população de 30 anos ou mais que não concluiu essa etapa, considerando metas intermediárias:

- de 47% para 40% em 4 anos;**
- de 40% para 32% em 6 anos;**
- de 32% para 27% em 10 anos.**

Justificativa

Em 2012: 63% da população com 30 anos ou mais não tinham concluído o ensino médio

Em 2024: 47% da população com 30 anos ou mais não tinham concluído o ensino médio. Uma redução de 16 p.p em 12 anos.

Considerando que o PNE tem uma vigência de 10 anos e que é dever do Estado assegurar o acesso gratuito à educação básica, **propomos acelerar o ritmo de queda** da última década, **com a redução 20 p.p nos próximos 10 anos.**

Fonte: Dados da Pnad Contínua. Base do 2º trimestre de 2012 a 2024.

Proposta de emenda

Adicionar: Meta 10d - Ofertar pelo menos uma turma de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em todos os municípios brasileiros.

Justificativa

De acordo com o **Censo Escolar 2024**, dos cerca de 5.500 municípios brasileiros, **1.092 não ofertavam turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)** — o que significa que **1 em cada 5 municípios do país não assegura esse direito educacional básico**.

Esse déficit se soma a um quadro histórico de desigualdades no acesso. A **população rural** é a mais afetada: **64% das pessoas com 15 anos ou mais que vivem no campo permanecem fora da escola sem concluir a educação básica**. A situação se agravou com o fechamento de escolas rurais: entre 2002 e 2019, **48,4% dos estabelecimentos foram fechados**, em uma média de 3 mil unidades encerradas por ano. (Fontes: Inep (2010; 2020); PNAD (2020); IPEA 2021).

Garantir ao menos **uma turma de EJA em cada município** é uma medida necessária para **universalizar o acesso territorial** e corrigir desigualdades históricas.

Em caso de dificuldades operacionais comprovadas, para a oferta em nível municipal, o regime de colaboração entre municípios deverá ser adotado como estratégia para assegurar o cumprimento da meta.

Estratégia 10.04: Instituir apoio financeiro ao estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de garantir sua permanência na modalidade de educação de jovens e adultos.

Proposta de emenda

Instituir apoio financeiro ao estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, **considerando também populações com maior incidência de não conclusão da educação básica: populações negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência a fim de garantir sua permanência na modalidade de educação de jovens e adultos.**

Justificativa

A não conclusão da educação básica é marcada por iniquidades, afetando fortemente os seguintes grupos da população de 15 anos ou mais:

Sexo: 40% dos homens não concluíram a educação básica e 37%, mulheres.

Faixa etária: 19% da população de 15 a 29 anos; 32% da população de 30 a 49 anos; 61% da população de 50 anos ou mais.

Cor e raça - 48% indígenas, 43% pardos, 44% preta, 32% brancos.

Área Rural e Urbano: 64% rural, urbano 35%.

Faixa de renda: até 1 salário mínimo: 48%, mais de 1 até 2 salários mínimos: 38%, mais de 2 até 3 salários mínimos: 21% mais de 3 salários mínimos: 9%.

Fonte: IBGE, Pnad Contínua. Suplemento de Educação, 2024.

Estratégia 10.11 - Estruturar, de forma participativa, currículos, projetos pedagógicos e práticas pedagógicas condizentes às especificidades dos estudantes da modalidade da educação de jovens e adultos, especialmente as populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, com o objetivo de garantir a qualidade da educação e a permanência na escola.

Proposta de emenda

Elaborar, de forma participativa, currículos, projetos e práticas pedagógicas adequados às especificidades da Educação de Jovens e Adultos, **que promovam pleno letramento e numeramento, assegurando o uso social da leitura, da escrita e da matemática no exercício da cidadania e no mundo do trabalho**, com atenção especial às populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas, das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e às pessoas com deficiência, garantindo qualidade e permanência na escola.

Justificativa

A universalização do alfabetismo funcional não é uma realidade para boa parte da população brasileira: em 2024, 40 milhões de jovens e adultos entre 15 e 64 anos, o equivalente a 29% da população desta faixa etária - foram considerados analfabetos funcionais – sendo apenas capazes de ler e escrever palavras ou breves sentenças. E 36% estavam no nível elementar de alfabetismo, com baixa capacidade do uso social da leitura e da escrita, lendo apenas textos simples, em contextos que familiares, apresentando limitações de realizar inferências e localizar informações não explícitas.

Uma das funções da EJA prevista no Parecer 11/2000 refere-se a dimensão qualificadora, possibilitando o aprendizado/letramento ao longo da vida, ampliando domínios importantes para a autonomia, emancipação, autocuidado e o desempenho no mundo do trabalho dos sujeitos da EJA.

Fonte:

<https://alfabetismofuncional.org.br/alfabetismo-no-brasil/>

Estratégia 10.12 - Promover avaliação para aferição do nível de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.

Proposta de emenda

Promover avaliação para aferição do nível de **alfabetização/letramento/numeramento** de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade em todo o processo da educação básica.

Justificativa

Manter o monitoramento da taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais (IBGE) e criar parâmetros e sistemas de avaliação de aprendizagem para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), considerando o pleno letramento e numeramento.

Estratégia 10.13. - Implementar políticas de **formação continuada** de profissionais da educação que atuem na modalidade da educação de jovens e adultos, em especial por meio de parcerias com instituições de educação superior, com o objetivo de **garantir a qualidade** da educação.

Proposta de emenda

Implementar políticas de **formação inicial** e continuada, **ampliando a oferta de disciplinas voltadas para a formação de educadores na modalidade de educação de jovens e adultos nos cursos de pedagogia, licenciatura, extensão e pós-graduação** na modalidade.

Justificativa

Fortalecer o papel das universidades públicas, assegurando condições para ampliar a oferta de disciplinas específicas da modalidade, nos cursos de licenciatura e pedagogia, assegurando a formação inicial, continuada e especialização em nível de pós-graduação dos educadores que atuam na modalidade.

Inclusão - Estratégia 10.15

Proposta de emenda

Instituir carreira de educador na modalidade de educação de jovens e adultos, com previsão de concursos específicos.

Justificativas

O Parecer 11/2000 discorre sobre as três funções da EJA: reparadora, equalizadora e qualificadora.

Para reparar o desafio social enfrentado pelos sujeitos da EJA - considerando as especificidades do público: diferentes faixas etárias, territórios, tempo fora da escola, vulnerabilidades socioeconômica, populações negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência - se faz necessário investir em uma carreira voltada para as especificidades do sujeito da EJA, com previsão de concursos específicos e valorização da carreira docente na modalidade.

Inclusão - Estratégia 10.16

Proposta de emenda

Instituir debate público bienal para o monitoramento de alcance de metas parciais da educação de jovens e adultos, visando ajustes de estratégias a fim de alcançar as metas previstas até o final da vigência do PNE.

Justificativas

O texto do novo PNE (PL 2.614/2024), em seu **Capítulo V**, prevê instâncias de governança e monitoramento, com participação do MEC, CNE, Congresso Nacional, Fórum Nacional de Educação e Inep, além da publicação bienal de indicadores de alcance das metas (Art. 11). Prevê também conferências nacionais, estaduais e municipais (Art. 9º), reconhecendo a importância da participação social.

No entanto, quando se trata da **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, é fundamental reforçar mecanismos específicos de monitoramento e debate público. A modalidade enfrenta **desafios históricos**, como a queda persistente de matrículas, a ausência de oferta em mais de mil municípios, altas taxas de evasão, falta de reconhecimento social e baixa articulação com políticas de trabalho, renda, saúde e assistência social.

Nesse contexto, a proposta de emenda que institui **debates públicos bienais para monitorar metas parciais da EJA** busca assegurar que o acompanhamento da modalidade não se restrinja à divulgação de indicadores técnicos, mas se converta em um espaço **deliberativo, democrático e intersetorial**.

Ao trazer para o centro do debate atores da educação, da assistência social, do trabalho, da cultura e da saúde, esses encontros podem produzir diagnósticos mais consistentes e apoiar **ajustes tempestivos de estratégias**, evitando que a EJA siga sendo tratada como política compensatória e fragmentada.

Assim, a emenda propõe fortalecer a **transparência, a accountability e a participação cidadã**, qualificando o monitoramento do PNE e garantindo que a EJA cumpra plenamente suas funções **reparadora, equalizadora e qualificadora**, como reconhecido no **Parecer CNE/CEB nº 11/2000**.

Instituições Signatárias:

Ação Educativa

Ashoka

Conhecimento Social - Estratégia e Gestão

Fundação Bradesco

Fundação Itaú - Itaú Educação e Trabalho

Fundação Roberto Marinho

GIFE- Grupo de Instituições Fundações e Empresas

Redes da Maré